



ATA DE REUNIÃO

DATA: 23 de maio de 2019.

LOCAL: Sala de Reunião da SEUMA

PAUTA: Resolução de pendências apontadas nas reuniões anteriores, apresentação de novos projetos e disponibilidade financeira.

CONVOCADOS PRESENTES:

Maria Edilene Silva Oliveira (SUPLENTE) – Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA);

Patrícia Oliveira Barros (SUPLENTE) – Procuradoria Geral do Município;

Ana Manuela Marinho Nogueira – Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF);

Lia de Souza Parente (SUPLENTE) – Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR);

Vicente Ferrer Augusto Gonçalves (SUPLENTE) – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG);

Flávia Roberta Bruno Teixeira (SUPLENTE) – Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN);

Rodrigo Antônio Pordeus do Nascimento (SUPLENTE) – Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS);

Ricardo Luiz Andrade Lopes (SUPLENTE) – Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CMG)

CONVOCADOS AUSENTES:

Samuel Antônio Silva Dias – Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN)

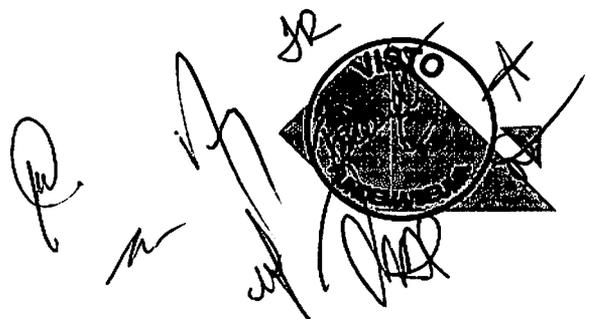
CONVIDADOS:

Renato César Pereira de Lima – Coordenador da Coordenadoria Especial de Articulação das Secretarias Regionais (COAREG) – **Presente;**

Coronel Sérgio Gomes Cavalcante – Coordenador de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa – **Ausente.**

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2019.

Ao 23º (vigésimo terceiro) dia do mês de maio de 2019, nesta cidade, na Avenida Deputado Paulino Rocha, 1343, Cajazeiras, na sede da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, foi realizada a Reunião Extraordinária dos Membros do Conselho Gestor do FUNDEMA, com as presenças da Suplente da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) – Maria Edilene Silva Oliveira; da Suplente da Procuradoria Geral do Município (PGM) – Patrícia Oliveira Barros; da Conselheira Ana Manuela Marinho Nogueira – Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINF); da Suplente do Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR) – Lia de Souza Parente; do Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município (SEPOG) – Vicente Ferrer Augusto Gonçalves; da Suplente da Secretaria Municipal de Finanças – Flávia Roberta Bruno





Teixeira; do Suplente da Agência de Fiscalização de Fortaleza (AGEFIS) – Rodrigo Antônio Pordeus do Nascimento e do Suplente da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município (CGM) – Ricardo Luiz Andrade e do convidado Renato César Pereira Lima – Coordenadoria Especial de Articulação das Secretarias Regionais (COAREG). Esta reunião foi secretariada pela Coordenadora/Gerente Executiva do Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA), Karla Danielly dos Santos de Souza Rocha, que elaborou a presente Ata. A pauta prevista para esta reunião trata do seguinte assunto: Resolução de pendências apontadas nas reuniões anteriores, apresentação de novos projetos e disponibilidade financeira. De início, a Coordenadora/Gerente Executiva do FUNDEMA, Karla Danielly dos Santos de Souza Rocha, declarou a abertura dos trabalhos e apresentou a disponibilidade financeira do FUNDEMA com data até 30 de abril de 2019, no valor de R\$ 2.760.235,82 (dois milhões, setecentos e sessenta mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), após passou a palavra para a Suplente Lia Parente apresentar o Projeto de Revitalização Ambiental e Reurbanização da Lagoa do Porangabussu. O referido projeto tem como objetivo contratar empresa especializada visando a elaboração de projeto urbano e projetos complementares para a futura execução da obra pelo Governo do Estado do Ceará. Dessa forma, conforme processo nº P608977/2019 estima-se que o valor total do custo da obra é R\$ 14.506.908,56 (catorze milhões, quinhentos e seis mil, novecentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) assim, o projeto será 7% do valor total do custo, perfazendo o valor de R\$ 1.015.483,59 (um milhão, quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), salienta-se que já existe um valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) aprovado para desenvolvimento de projeto de recuperação da Lagoa do Porangabussu, conforme dispõe no Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso nº 178/2012 ASJUR/SEUMA. Dessa forma foi pleiteado o valor de R\$ 815.483,59 (oitocentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos) para a contratação de empresa para elaboração do projeto de Revitalização Ambiental e Reurbanização da Lagoa do Porangabussu. Os Conselheiros aprovaram o projeto fazendo as seguintes considerações: 01) O Instituto de Planejamento de Fortaleza (IPLANFOR) será o responsável pela Licitação e Contratação da empresa ganhadora e o mediador entre Prefeitura de Fortaleza e Governo do Estado do Ceará; 02) Na elaboração do Edital de Licitação deverá conter uma cláusula onde o Projeto apresentado deverá ser previamente aprovado pelo Governo do Estado do Ceará; 03) Será necessário firmar um Convênio entre IPLANFOR e Governo do Estado do Ceará (com a Secretaria responsável) para garantir a execução do projeto elaborado; 04) A minuta do Convênio será realizada pela Coordenadoria Especial de Articulação das Secretarias Regionais (COAREG). Após essas considerações a Suplente da SEUMA, Edilene Oliveira, apresentou o projeto de Arborização que tem como objetivo a execução do serviço de aguçação e poda das árvores plantadas pela Prefeitura de Fortaleza. Esse projeto será realizado em conjunto com a Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) que já possui contrato para o referido serviço. Os Conselheiros aprovaram o projeto indicando a contratação de 01 (um) caminhão Pipa e 02 (duas) equipes para a execução do serviço. Indicaram ainda que as vias para a realização da atividade será a Av. Clóvis Arrais Maia, compreendido no trecho das 1.042 cocolobas





plantadas pela URBFOR e Av. Alberto Craveiro. Solicitaram também que a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA) por intermédio da Coordenadoria de Políticas Ambientais (CPA), encaminhe um ofício para Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SCSP), solicitando informações acerca das vias de maior fluxo com ciclofaixas implantadas, conforme o Plano de Ações Imediatas em Transporte e Trânsito de Fortaleza (PAITT), a fim de analisar e elaborar um projeto de arborização concomitante a esse plano. A Coordenadora/Gerente Executiva do FUNDEMA, Danielly Rocha, retornou com a palavra e informou aos Conselheiros que conforme estabelecido na reunião anterior foi encaminhado um ofício para a Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) a fim de apurar os valores arrecadados pela Dívida Ativa do Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA), a conselheira Flávia Bruno, informou que a SEFIN não tem como dar essa informação considerando que não existe um rubrica específica do FUNDEMA e sim de Dívida Ativa, informou ainda que a Procuradoria Geral do Município (PGM) poderá por dispor dessa informação por deter dos processos de cobrança. Após a informação, ficou estabelecido que será reiterado um ofício para a PGM solicitando manifestação sobre o assunto. Danielly Rocha comunicou que a partir da próxima reunião trimestral, aparecerá na contabilidade do FUNDEMA os pagamentos dos processos de restituição das taxas solicitadas pelos cidadãos, uma vez que os recursos arrecadados já estão sendo transferidos para o FUNDEMA impossibilitando que esse procedimento aconteça na SEFIN.

Realizadas essas deliberações, os Srs. Conselheiros/Suplentes consideraram cumprida a pauta, dando por encerrada esta sessão.

Maria Edilene Silva Oliveira
Secretaria Municipal de Urbanismo e
Meio Ambiente – SEUMA
(SUPLENTE)

Ana Mariana Marinho Nogueira
Secretaria Municipal Infraestrutura –
SEINF
(CONSELHEIRA)

Lia de Souza Parente
Instituto de Planejamento de
Fortaleza – IPLANFOR
(SUPLENTE)

Patrícia Oliveira Barros
Procuradoria Geral do Município – PGM
(SUPLENTE)

Rodrigo Antônio Pôrdeus do Nascimento
Agência de Fiscalização de Fortaleza –
AGEFIS
(SUPLENTE)

Flávia Roberta Bruno Teixeira
Secretaria Municipal Finanças – SEFIN
(SUPLENTE)

Vicente Ferrer Augusto Gonçalves
Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Gestão – SEPOG
(SUPLENTE)

Ricardo Luiz Andrade Lopes
Controladoria e Ouvidoria Geral do
Município – CGM
(SUPLENTE)





Prefeitura de
Fortaleza
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA – PROJETO DE REVITALIZAÇÃO AMBIENTAL E REURBANIZAÇÃO DA LAGOA DO PORANGABUSSU

Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA

Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 – 3452.6904



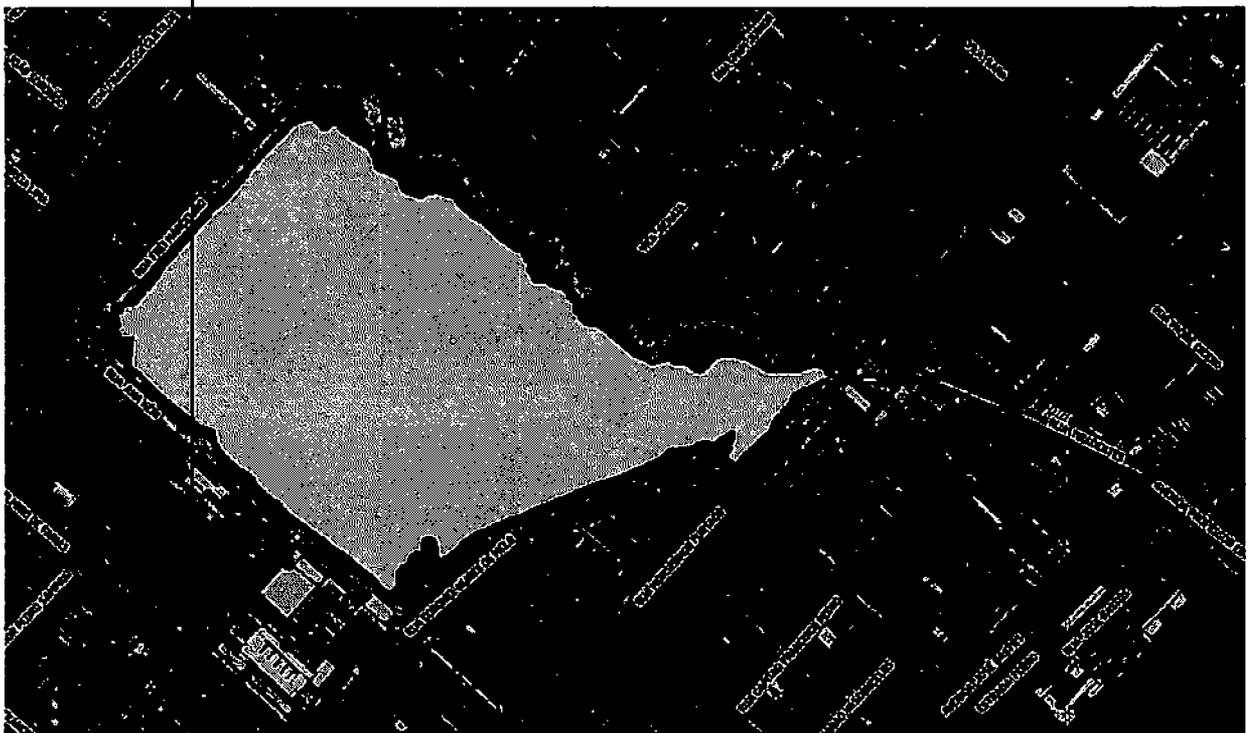


Justificativa

Objeto: Projeto de Revitalização Ambiental e Reurbanização da Lagoa do Porangabussu

A lagoa do Porangabussu localiza-se no bairro Rodolfo Teófilo, tendo a superfície de aproximadamente 70.000 m². A lagoa possui um alto índice de poluição, recebe contribuições de esgotos sem tratamento adequado. O sistema de alimentação é predominantemente pluvial e deságua posteriormente no rio Cocó.

Figura 1: Área de APP da lagoa prevista pela Lei nº 12.651/2012.



Fonte: Prefeitura Municipal de Fortaleza – IPLANFOR.

Quanto à localização hidrográfica, a lagoa do Porangabussu está inserida na Bacia do rio Cocó (Bacia B - Sub-bacia B.1 e Microbacia B.1-1), esta bacia drena cerca de 60 % das águas da região metropolitana de Fortaleza e possui 215,9 Km², sendo a maior em área do município. As lagoas de Messejana, de Sapiranga e Precabura também são relevantes ecossistemas lacustres da Bacia.

Os cantos da lagoa tiveram sua morfologia alterada por obras de urbanização e ocupações ocorridas ao longo das últimas décadas, o que desfavorece o fluxo de drenagem da água, o tempo de detenção hidráulica (TDH) é elevado, e esta água parada favorece a manifestação de mosquitos, sendo a principal queixa da comunidade.



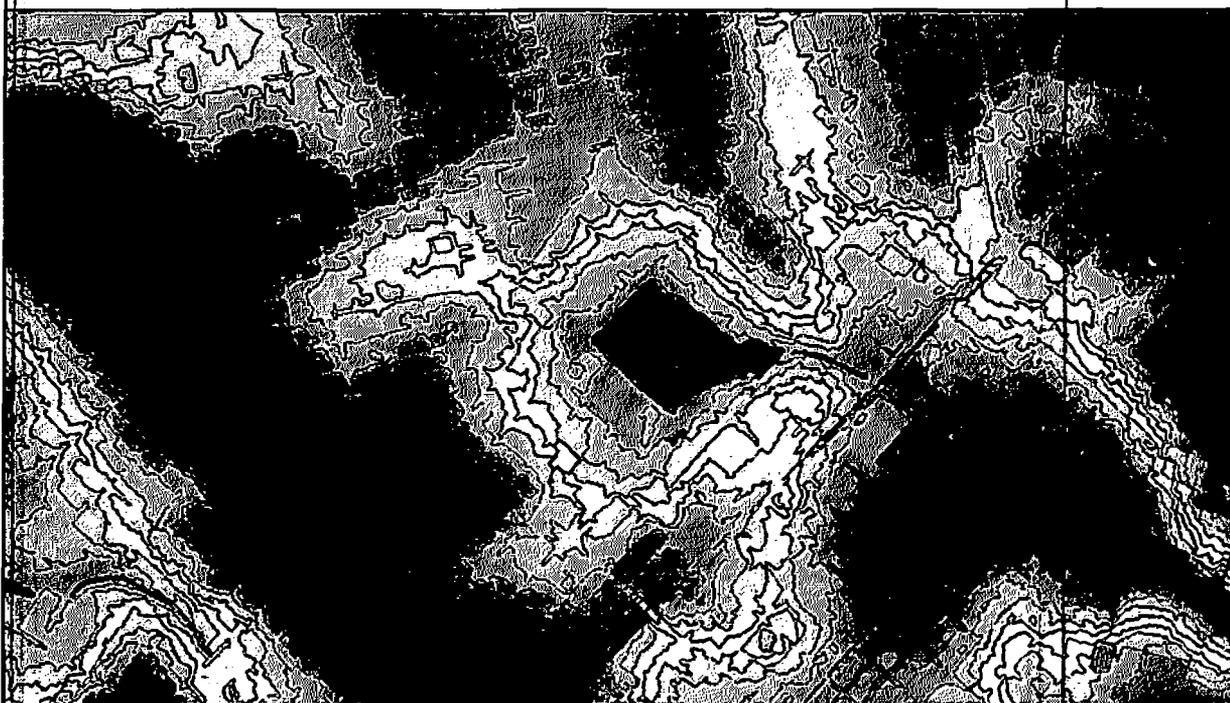


Atualmente, os serviços ecossistêmicos, valor paisagístico, fauna, flora, solo das margens, balneabilidade, microclima local e capacidade de drenagem pluvial da lagoa estão seriamente comprometidos.

Este fato decorre da ocupação urbana desordenada sem planejamento e respeito à Área de Preservação Permanente do Recurso Hídrico, além do uso em grande escala de pavimentos não drenantes em todo seu entorno.

A lagoa desempenha importante papel na drenagem urbana, pelo que a preservação de suas margens é imprescindível para garantir o sangradouro desobstruído e evitar possíveis problemas de alagamento nas áreas adjacentes.

Área de contribuição hidrográfica da lagoa do Porangabussu.



Diante da acentuada degradação do ecossistema lacustre supracitado, se faz necessário a elaboração de projeto executivo, que permita a realização de obra de intervenção para recuperação da Lagoa, a fim de atender não apenas às questões ambientais, mas também aos anseios da população circunvizinha que pretende utilizá-las para atividades de pesca e lazer sustentáveis.

A recuperação da Área de Preservação Permanente da Lagoa, tamponamento dos lançamentos irregulares de efluentes, instalação de equipamentos para realização de programa de educação ambiental, remoção de pisos impermeabilizantes, tratamento de áreas assoreadas, recomposição de mata ciliar, substituição de equipamentos esportivos por outros com pisos drenantes, promoção do lazer contemplativo, práticas esportivas, e abertura de vias nas quadras do entorno para





garantir acesso à lagoa, são alguns dos focos que deverão constar no projeto de recuperação ambiental e requalificação urbana no entorno da lagoa do Porangabussu, o qual promoverá também reintegração da comunidade com o ecossistema lacustre urbano, pautada em uso sustentável do recurso, tendo em vista que a lagoa e seu entorno possuem potenciais inegáveis: ecossistêmico, paisagístico, espaço para atividades promotoras de saúde física e mental.

Considerando que, conforme o Artigo 2º da Lei Complementar nº 0255, de 11 de julho de 2018, o Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA) tem por objetivo "o desenvolvimento de programas de educação ambiental, a recuperação do meio ambiente degradado e a preservação das áreas de interesse ecológico", julgamos pertinente a utilização de recursos do FUNDEMA para contratação do referido projeto, cujo foco também é a recuperação do meio ambiente degradado da lagoa e seu entorno, preservação do papel ecossistêmico da lagoa como bacia de contenção e a promoção de educação ambiental por meio da reintegração da comunidade com o ecossistema lacustre urbano, pautada em uso sustentável do recurso.

Fortaleza, 15 de Maio de 2019

Lia de Souza Parente

Diretora de Planejamento do Iplanfor

Coordenadora Técnica do Plano Fortaleza 2040

Membro Titular do Conselho do Fundema

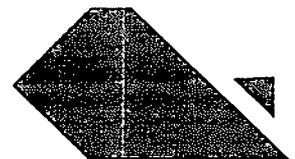




JUSTIFICATIVA – PLANO DE ARBORIZAÇÃO

Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA

Av. Dep. Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-311 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 – 3452.6904



JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE CARRO PIPA E EQUIPE DE PAISAGISMO PARA IRRIGAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO EXISTENTE E PROPOSTA (PODA, ROÇO E CAPINAGEM).

DA JUSTIFICATIVA:

O elemento verde na arquitetura e no planejamento urbano seja em forma de paisagismo ou arborização tem papel fundamental nos resultados estéticos e sem dúvida na necessidade de humanização da cidade ou do edifício.

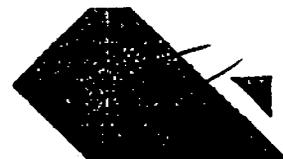
Obviamente, no clima do Nordeste brasileiro é desejável e cientificamente provado que a presença das árvores traz inúmeros benefícios seja diretamente na saúde da população ou na estética da cidade. Especialmente em Fortaleza, é sabido que necessitamos de sombra que aliada às nossas brisas marinhas amenizam o clima.

"A importância da arborização urbana para o incremento da qualidade de vida da população de uma cidade é amplamente difundida através de diversos estudos técnico-científicos que comprovam a conexão entre as áreas verdes com a manutenção de saúde física e psicológica do cidadão. Os serviços socioambientais proporcionados pelo indivíduo arbóreo e seu conjunto devem ser impulsores para o estabelecimento de políticas públicas de conservação das áreas verdes urbanas.

A necessidade de tornar a arborização um elemento primordial inserido na infraestrutura de uma cidade e que possa ser distribuído de forma racional no espaço físico para extrair o máximo de vantagens do elemento arbóreo na composição do ambiente, demanda o planejamento de ações a curto, médio e longo prazos.

A cidade de Fortaleza historicamente vem adotando plantios de espécies exóticas, de acordo com "modas" como foram os casos do Ficus Benjamin (*Ficus benjamina*) nas décadas de 20 a 50, Algaroba (*Prosopis juliflora*) na década de 60, Oiti (*Moquilea tomentosa*), Amendoeiras (*Terminalia catártica*), Mata-fome (*Pithecellobium dulce*), Brasileirinho (*Eritrina variegata*) e o Nim (*Azadirachta indica*) que ainda persiste atualmente apesar da divulgação de seus problemas. Essas práticas são de populares ou do poder público, gerando por vezes, uma evidente inadequabilidade ao local, o que justifica um estudo prévio para se propor o plano de arborização que deverá determinar as melhores opções de espécimes arbóreos a serem plantados incluindo também arbustos e forrações.

A Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA iniciou em 2013 as primeiras





ações para o Plano Municipal de Arborização que produziu além do Manual de Arborização revisado, programas como Adoção de Praças, Árvore na Minha Calçada, Uma Criança uma Árvore, Reciclando Atitudes nas Escolas, além de distribuição de mudas nas ciclofaixas nos finais de semana.

"O Plano Municipal de Arborização Urbana se justifica, primeiramente, pela ausência de uma política ambiental voltada para a arborização em Fortaleza. Nesse sentido, o plano integra um conjunto de metas propostas pelo Governo Municipal para a expansão da cobertura arbórea de Fortaleza, que deverá passar da estimativa atual de quatro metros quadrados por habitante para sete metros quadrados por habitante, proporcionalmente, no período compreendido entre 2014 e 2017" (Plano de Trabalho para o Plano de Arborização de Fortaleza -v1).

É importante também ressaltar que é preconizado pelas Nações Unidas, um mínimo de uma árvore por habitante e o ideal de três árvores por habitante. A cidade de São Paulo está no vigésimo primeiro lugar em quantidades de árvores em áreas urbanas. Fortaleza está com 75,2% de árvores nas calçadas e canteiros centrais das vias, segundo o IBGE, Censo de 2010.

Pode-se destacar entre outros como objetivo primordial do plano de arborização, o desenvolvimento e aplicação de métodos de acompanhamento habilitado de plantio e manejo das árvores. Dentro desses contextos o plano de arborização deverá ser o instrumento de planejamento municipal que fixa as diretrizes necessárias para uma política de implantação, monitoramento, avaliação, conservação e expansão da arborização urbana, incluindo a participação social no processo de gestão.

O sucesso de uma boa arborização e paisagismo em áreas públicas necessita não somente um plantio criterioso, mas a manutenção dessa vegetação que com o tempo atinge a exuberância almejada. O cuidado com a paisagem urbana tem levado os administradores das cidades a reservarem orçamento para isto, revelando sua importância, não só para a população, mas também construindo o cartão de visita da cidade, atraindo turismo e seus benefícios.

O elemento vivo da paisagem não é como um edifício que concluída a obra, está pronto para uso, mas prescinde de cuidados de manutenção e tempo para atingir os objetivos para os quais foi proposto. Caso não haja essa manutenção necessária, a paisagem não será criada e poderá ocasionar perda do que foi plantado.

A fim de atender as necessidades de manutenção da arborização já implantada, bem como novos plantios a serem realizados, faz-se necessário a utilização de equipamentos facilitadores na logística, agregados às equipes destinadas a realização das atividades de irrigação, conservação e manutenção. Contudo, atualmente o Município de Fortaleza conta apenas com 01 (um) caminhão pipa para a execução



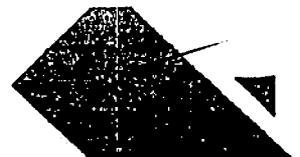


desses serviços.

O objeto desta justificativa refere-se à proposta inicial de contratação de 01 (um) caminhão pipa e uma equipe de 07 (sete) funcionários destinada a cada Secretaria Regional da cidade, visando a melhor distribuição do serviço em toda a territorialidade do Município de Fortaleza, para que assim o serviço seja executado de forma homogênea e eficiente.

Considerando que, conforme o Artigo 2º da Lei Complementar nº 0255, de 11 de julho de 2018, o Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA) tem por objetivo "o desenvolvimento de programas de educação ambiental, a recuperação do meio ambiente degradado e a preservação das áreas de interesse ecológico", julgamos pertinente à utilização de recursos do FUNDEMA para contratação do referido projeto, cujo foco também é a proteção, conservação, preservação da flora.

Maria Edilene Silva Oliveira
Coordenadora de Políticas Ambientais – CPA/SEUMA
Matrícula 53.177-01

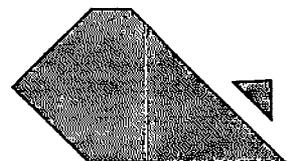




DECLARAÇÃO

Declaro que recebi a Ata da Reunião do Coselho Gestor referente ao 4º trimestre de 2018 do Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA), para coletar assinatura no dia 30 de Maio de 2019

Responsável



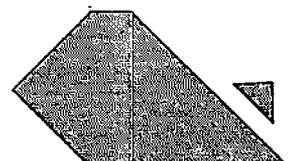


DECLARAÇÃO

Declaro que recebi a Ata da Reunião do Coselho Gestor referente ao 4º trimestre de 2018 do Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA), para coletar assinatura no dia _____.

Helicena Brito

Responsável





DECLARAÇÃO

Declaro que recebi a Ata da Reunião do Coselho Gestor referente ao 4º trimestre de 2018 do Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA), para coletar assinatura no dia 04/06/2019. *SEP 06*

Responsável

